

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 08/2016/Colegiado UNACET

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão (TCC) do Curso de Design, matriz 02.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião do dia 22 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão (TCC) do Curso de Design, matriz 02.

Art. 2º - O Regulamento aprovado constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - O Regulamento de Trabalho de Conclusão (TCC) entrará em vigor a partir do 2º semestre do ano de 2016, para todos os alunos do curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de março de 2016.



PROF. EVÂNIO RAMOS NICOLEIT
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

ANEXO da RESOLUÇÃO n. 08/2016/COLEGIADO UNACET
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO (TCC) DO CURSO DE DESIGN,
MATRIZ 02.

1. MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO
CURSO SUPERIOR DE DESIGN DE PRODUTO

1.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objetivo deste regulamento específico é orientar os professores responsáveis: Coordenador, Professores Orientadores e Acadêmicos de Design quanto as diretrizes e normas que caracterizam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Design de Produto da UNESC. Baseado na missão da UNESC "Educar, por meio do ensino, pesquisa e extensão, para promover a qualidade e a sustentabilidade do ambiente de vida (Resolução CSA 01/2006 Artigo 4º), as concepções de cunho legal filosófico e pedagógico desse documento foram elaboradas visando completar a formação do aluno o do futuro profissional e cidadão consciente, crítico e ético, de acordo com as normativas do Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação da UNESC, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (Resolução 19/2012, que altera o artigo 4º da Resolução 66/2009/Câmara de Ensino de Graduação), que estabelece as normas para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso. Para obtenção do título de bacharel em Design de Produto, o aluno deverá ser aprovado em todas as disciplinas do currículo, realizar estágio supervisionado, ter apresentado o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) e ter cumprido com o mínimo necessário de horas (50 horas) para as AACC (Atividades Acadêmico-Científico-Cultural). O TCC, que ocorre na oitava fase do Curso, e tem por objetivo principal revelar o domínio da metodologia de design para o desenvolvimento de produtos, de modo sistemático e criativo, associado à experimentação. O TCC reforça o modo de pensar no projeto, refletindo o domínio dos conteúdos abordados nas disciplinas que fazem parte do Curso e demonstrando o senso de realidade e visão de mundo do acadêmico. O "aprender fazendo", diretriz das escolas precursoras, norteará as produções, enfatizando a pesquisa aplicada, o caráter inovador, sua relevância social e seu comprometimento ambiental, parâmetros significativos para a atuação profissional dos designers.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

1.2 DA MATRICULA, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem matrícula, no oitavo semestre do curso de Design de Produto com duração semestral estabelecida conforme Currículo Pleno do Curso (Resolução 20/2008 - Câmara Ensino de Graduação), e subordinado ao estabelecido na legislação vigente.

A matrícula na disciplina de TCC poderá ser efetuada pelo acadêmico após ter cursado e com aprovação nas disciplinas de Metodologia Científica e da Pesquisa (código 13869), Projeto de Pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso (código 19545) e Projeto de Produto V (cód.13888) e a disciplina de Estágio Supervisionado (código 13892), com a efetivação de no mínimo 75% dos créditos descritos na grade curricular, obedecendo aos respectivos pré-requisitos e sequencialidades.

É vetada a matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em época especial, inferior a dezoito encontros, no mínimo em dezesseis semanas de duração, mesmo que implique no impedimento da colação de grau.

A carga horária é de 12 (doze) créditos, considerando a elaboração, confecção e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

A frequência nas atividades esta de acordo com as normas vigentes na Instituição (Resolução 66/2009 - Câmara de Ensino de Graduação).

1.2.1 Dos temas de pesquisa

O Tema de pesquisa estará de acordo com as linhas de pesquisa do Curso de Design, que são divididos entre as seguintes áreas de atuação: Projeto, Produção e Mercado, devendo contemplar as seguintes etapas:

- ✓ Caracterização do problema;
- ✓ Análise de demanda;
- ✓ Análise de oferta / concorrentes;
- ✓ Características do mercado;
- ✓ Prospecções e tendências do mercado;
- ✓ Oportunidades e ameaças;
- ✓ Serviços e produto sugerido;
- ✓ Briefing;
- ✓ Identificação e análise de limites tecnológicos;
- ✓ Conceitos gerados para solucionar os problemas/ atributos;

- ✓ Conceitos selecionados / critérios;
- ✓ Justificativas / relação com a viabilidade e impacto ambiental;
- ✓ Projeto detalhado para produção e execução;
- ✓ Modelo em escala real;
- ✓ Conclusão;
- ✓ Referências bibliográficas.

Será vetado o TCC somente na condição teórica que não abrange uma das áreas estabelecidas nas áreas de pesquisa e sem seguir as etapas da Metodologia de Design.

1.2.2 Do início e da conclusão

Para iniciar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o acadêmico deverá:

- I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos;
- II. Efetuar a matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.
- III. Cumprir os prazos estabelecidos semestralmente pelo Coordenador de TCC, em relação ao início e conclusão das atividades de acordo com cronograma estabelecido.
- IV. Elaborar inicialmente uma proposta de trabalho de TCC, de acordo com o tema vigente no semestre;
- V. Aguardar parecer favorável da proposta do Professor Orientador e do Coordenador de TCC;
- VI. Entregar toda a documentação necessária, para efetivação da disciplina;
- VII. Apresentar o TCC perante banca composta por três avaliadores (professores e/ou profissionais graduados);

A finalidade dos pareceres dos professores e orientadores e coordenador de TCC é evitar que o acadêmico desenvolva um trabalho em desacordo com o tema escolhido no semestre, estabelecido pelo curso, que tenha tempo hábil para o desenvolvimento do mesmo, e que o trabalho para ser desenvolvido não demande um custo, que não possa ser disponibilizado.



1.2.3 Das atividades e do programa

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreenderá o exercício das atividades no campo do design de Produto, com o desenvolvimento, apresentação e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, estabelecido em cronograma: de acordo com as disciplinas do curso e com as linhas de pesquisa.

1.2.4 Da estrutura e da organização do trabalho de conclusão de curso (TCC)

O Regulamento Geral do Trabalhos de Conclusão de Curso da UNESC, segue a resolução 66/2009 da Unesc.

A estrutura do componente curricular da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso comporta os seguintes atores:

- ✓ Coordenador de TCC: professor que responderá pela coordenação dos TCC's relacionados ao Curso de Design de Produto.
- ✓ Orientador, professor responsável pela orientação do TCC, desenvolvido de acordo com as áreas vigentes;
- ✓ Acadêmico, acadêmico regularmente matriculado no Curso de Design de Produtos da UNESC, e que já cumpriu os pré-requisitos descritos por este regimento específico.

1.2.5 Das competências do professor coordenador de TCC

O Coordenador do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o docente indicado pelo Coordenador do Curso de Design da UNESC, a quem cabe de acordo com o artigo 3º do Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação da UNESC, da Seção 3º dos Trabalhos de Conclusão de cursos de bacharelado e cursos Tecnológicos:

- I. Fornecer as orientações gerais do componente curricular e deste regulamento específico:
- II. Confeccionar cronograma, descrevendo as atividades e respectivos prazos, de acordo com o calendário institucional:
- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos pré-requisitos necessários:
- IV. Avaliar juntamente como orientador a proposta de TCC quanto à adequação ao tema vigente.
- V. Analisar o nome do Professor Orientador a proposto pelo Estagiário,

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

com anuência do Coordenador do Curso quanto ao aspecto legal para a orientação. No caso de impedimento, indicar outro orientador e/ou assumir a orientação;

- VI. Manter o controle de toda a documentação referente ao TCC;
- VII. Fornecer todas as informações necessárias ao Coordenador do Curso e aos Professores Orientadores de TCC;
- VIII. Convocar juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Orientadores de TCC:
- IX. Acompanhar o cumprimento das atribuições do Acadêmico e do Professor Orientador;
- X. Acompanhar, junto ao Professor Orientador, o desenvolvimento do TCC;
- XI. Marcar as apresentações e defesa do TCC;
- XII. Constituir as bancas para a apresentação do TCC;
- XIII. Ser responsável por preencher e finalizar o diário da disciplina bem como, demais documentos, sempre que necessário.

1.2.6 Das competências dos professores orientadores de TCC

As atribuições de Professor Orientador são definidas no Art. 5º da Resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação.

Serão professores indicados pelo coordenador de TCC e/ou coordenador de curso de maneira equitativa, respeitando as habilidades, experiência profissional/acadêmica em área idêntica ou correlata ao tema vigente e disponibilidade de carga horária. (Resolução 66/2009) — Art. 4º parágrafo 1º - Câmara de Ensino de Graduação).

1.2.7 Direitos e deveres do acadêmico

- I. Matricular-se na disciplina, obedecendo aos pré-requisitos determinados pelo curso:
- II. Propor o professor orientador;
- III. Apresentar a carta de aceite do professor orientador de TCC, Anexo I,0 à Coordenação de TCC:
- IV. Apresentar o parecer da proposta de TCC do professor orientador e solicitar a mesma ao coordenador de TCC, Anexo XX;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

V. Elaborar uma proposta de Trabalho de TCC, conforme Anexo II, junto ao Orientador de TCC obedecendo ao tema vigente e os prazos estabelecidos no cronograma da disciplina;

VI. Manter uma postura ético-profissional no desenvolver do TCC, tendo as seguintes atitudes:

- desenvolver seu TCC com critérios éticos, técnicos e científicos;
- elaborar, desenvolver e entregar por escrito a proposta de TCC ao orientador o ao coordenador de TCC;
- elaborar, desenvolver e entregar por escrito o TCC;
- participar de cursos, seminários ou palestras promovidos pela Universidade ou pelo curso que tenham relação com as atividades em desenvolvimento no TCC.

VII. Solicitar a troca do Professor Orientador no prazo máximo de trinta (30) dias após o início do semestre em curso com a justificativa, Anexo III . *Caberá ao Coordenador do Curso e ao Coordenador de TCC dar parecer a respeito; e se for o caso, providenciar novo Professor Orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite da solicitação. Caso isso não ocorra, o Coordenador de TCC assumirá automaticamente esta atribuição até o final do período vigente da disciplina:

VIII. Realizar uma apresentação pública do TCC para avaliação final perante banca examinadora:

IX. Entregar tabela de acompanhamento das atividades realizadas, durante o período de TCC, comprovando o número igual ou superior a dezoito (18) encontros de orientação. Anexo IV;

X. Ter seu trabalho de Conclusão de TCC avaliado pelo orientador e pela banca (Anexo V e VI), respectivamente):

XI. Solicitar desistência da defesa do TCC, com anuência do orientador e coordenador de TCC, Anexo VII;

XII. Caso o TCC tenha sido desenvolvido com base nos dados de instituições e/ou empresa externa à UNESC, o acadêmico deverá apresentar ao coordenador de TCC documento de liberação da divulgação dos dados, Anexo VIII.

XIII. Entregar a declaração de orientação. Anexo IX,

XIV. Informar por escrito ao Coordenador de TCC as irregularidades decorrentes do não cumprimento de condições estabelecidas neste regulamento;

- XV. Entregar todos os documentos solicitados;
- XVI. Cumprir as determinações gerais deste Regulamento;

1.2.8 Do trabalho de conclusão de TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado na condição individual. (Resolução 19/2012 - Câmara de Ensino de Graduação). Com relação a essa atividade o acadêmico deverá ainda:

- I. Elaborar de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- II. Entregar (01) cópia impressa (conforme modelo institucional) do trabalho de Conclusão - TCC, com as correções sugeridas pela banca ao Coordenador de TCC, em até 7 dias após a apresentação do mesmo;
- III. Entregar uma cópia em meio digital para que seu trabalho seja disponibilizado ao acervo da biblioteca da UNESC.

A defesa pública do trabalho somente será agendada se o acadêmico apresentar o pedido de defesa à coordenação de TCC (Anexo X).

1.2.9 Da avaliação do TCC

A avaliação do TCC abrangerá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- I. Avaliação da apresentação oral e da forma escrita do TCC perante comissão composta de no mínimo três professores ou profissionais com curso superior, atuantes na área de realização do TCC. Essa comissão será nomeada pelo Coordenador de TCC, em até 7 dias antes da data de agendamento da apresentação. A comissão será presidida por um dos integrantes da banca de TCC respectivamente.

O tempo de apresentação pública do TCC é de no máximo 20 (vinte) minutos, podendo ser prorrogado por mais 10 minutos, caso necessário. Cada membro da comissão de avaliação terá até 20 minutos, para as suas considerações;

Os instrumentos e/ou critérios de avaliação do TCC estão descritos no documento de avaliação;

A composição da nota final será constituída pela média das avaliações dos integrantes da banca;

Será considerado aprovado na disciplina de TCC o acadêmico com nota final igual ou maior a média definida no Regimento Geral da UNESC.

Caberá ao orientador encerrar os trabalhos e ao final informar se o acadêmico foi aprovado pela banca. A nota final referente à disciplina de TCC será disponibilizada no Sistema Acadêmico *on line* somente após a entrega de toda a documentação exigida na disciplina, obedecendo o calendário da instituição.

1.2.10 Da remuneração do coordenador e dos professores orientadores de TCC

O Professor Coordenador e os professores orientadores de TCC receberão remuneração de acordo com os critérios estabelecidos da UNESC (Resolução 9/2012 – Câmara de Ensino de Graduação).

1.2.11 Das disposições finais

Os casos omissos neste Regulamento Específico serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Design de Produto, Coordenação de Ensino da UNACET ou Pró-Reitoria de Ensino da Graduação da UNESC.

Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Design de Produtos e Colegiado da Unidade Acadêmica.

Caberá ao Colegiado do Curso estabelecer os documentos pertinentes e que, porventura, vierem a ocorrer nos mesmos.

1.2.12 Documentação de trabalho de conclusão de curso

- I. Carta de aceite do professor orientador;
- II. Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Justificativa de troca de professor;
- IV. Acompanhamento das atividades;
- V. Avaliação do orientador;
- VI. Avaliação da Banca;
- VII. Carta de desistência da defesa;
- VIII. Documento de liberação dos dados da pesquisa pela Empresa e/ou Instituição concedente;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- IX. Declaração de orientação;
- X. Pedido de Defesa.

Criciúma, 22 de março de 2016.



PROF. EVÂNIO RAMOS NICOLEIT
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET